

LEI Nº 333, DE 11 DE MARÇO DE 1958.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** — Fica o Poder Executivo autorizado a vender, em concorrência pública, um caminhão marca "Ford", desta Prefeitura, adquirindo como produto da transação, um pequeno trator para remoção de lixo e serviços outros, na cidade.~~

~~**Art. 2º** — Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 11 de março de 1958.

~~ARY FIOREZI DE OLIVEIRA~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.